



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná *Decreto 5398/18*

LEI Nº 1.935/2018, 14 de junho de 2018.

**Autoriza o Poder Executivo municipal a proceder a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 210.171,65** (duzentos e dez mil, cento e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS

15.40 - Fundo Mun. dos Direitos da Pessoa Idosa

0824400102.098000 - Manutenção do Projeto Tempo de Ensinar e Aprender

3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais – 900 - 644 .....R\$ 210.171,65

**TOTAL.....R\$ 210.171,65**


**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 900 - Fundo do Idoso, Inclusive art. 9º IN RF – Ex. Ant .....R\$ 210.171,65

**TOTAL.....R\$ 210.171,65**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 14 de junho de 2018.

  
**Germano Bonamigo**  
**Prefeito Municipal**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 14/6 2018

Página: 2ª edição 1909